

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR****COMPANHIA ABERTA****Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45****COMUNICADO AO MERCADO**

A **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**, em cumprimento ao disposto nas instruções da CVM, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que com a revogação, na data de 30 de julho de 2021, do Decreto Estadual nº 3926/1988 entra em vigor o novo Regulamento Geral dos Serviços de Saneamento (RGS), homologado pelo Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR, por meio da Resolução Homologatória nº 003, de 14 de fevereiro de 2020.

Em 2019, com a finalidade de atualizar as regras anteriormente estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 3926/1988, a AGEPAR iniciou processo de aprovação do novo Regulamento Geral dos Serviços de Saneamento, submetendo-o à consulta e audiências públicas. O regulamento estabelece as regras de prestação e utilização dos serviços de saneamento a serem observadas pelo prestador de serviços, usuários, terceiros e poder concedente.

O RGS pode ser verificado na íntegra no endereço eletrônico da AGEPAR:  
<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-agepar@e7f0a68b-2bb8-47ce-b7b3-bec6216e420c&emPg=true>

Curitiba, 04 de agosto 2021.

Abel Demetrio  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores